

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.321 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

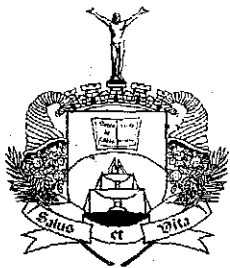
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.201.386,03 (um milhão, duzentos e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.1301.2006..128...4.4.90.52	- Equipam. e Material Permanente...	34.000,00	- F.100
02.09.02.12.361.1201.2110..390...3.3.90.39	- Outros Serv. de Terceiros - RJ...	273.253,63	- F.101
02.09.02.12.361.1201.2867..398...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	31.630,00	- F.101
02.09.02.12.361.1201.2867..398...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	368.370,00	- F.144
02.09.02.12.365.1201.2873..418...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	380.000,00	- F.101
02.09.06.12.361.1202.2859..532...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	55.000,00	- F.144
02.09.06.12.361.1202.2859..535...3.3.90.39	- Outros Serv. de Terceiros - RJ...	15.000,00	- F.144
02.17.04.08.241.1318.2837..992...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	9.432,40	- F.100
02.17.04.08.243.1321.2845..1015..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	4.207,00	- F.100
02.17.04.08.244.1319.2535..1046..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	793,00	- F.100
02.18.03.26.451.1306.2878..1125..4.4.90.52	- Equipam. e Material Permanente...	29.700,00	- F.15
Total.....		R\$ 1.201.386,03	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.1312.2353..131...3.3.90.39	- Outros Serv. de Terceiros - RJ...	34.000,00	- F.100
02.09.02.12.361.1201.2243..392...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	263.860,00	- F.144
02.09.02.12.366.1206.2671..437...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	14.000,00	- F.144
02.09.02.12.367.1207.2761..442...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	36.044,05	- F.144
02.09.03.12.361.1202.2506..452...3.3.90.39	- Outros Serv. de Terceiros - RJ...	378.574,00	- F.101
02.09.03.12.362.1201.2672..472...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	187.725,95	- F.144
02.09.03.12.365.1205.2510..490...3.3.90.39	- Outros Serv. de Terceiros - RJ...	243.049,63	- F.101
02.17.02.16.482.1323.2853..968...3.3.90.93	- Indenizações e Restituições.....	5.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2534..1065..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	6.432,40	- F.129
02.17.04.08.244.1320.2534..1065..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	3.000,00	- F.156
02.18.03.26.451.1306.2879..1128..4.4.90.52	- Equipam. e Material Permanente...	29.700,00	- F.157



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.321 - fl. 2 /

Total..... R\$ 1.201.386,03

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12487, de 08/08 /2017.